

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

**Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 838 / 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2020, Resolve:

Art. 1º – Proceder o registro de inscrição da Organização Social de Assistência Social – **Legião da Boa Vontade - LBV, sob o N.º 40**, revogando a Resolução Normativa nº. 383/2012, datada de 08 de maio de 2012 e Resolução Normativa n.º 732/2018, datada de 08 de novembro de 2018.

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do “**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**”. – **SCFV** de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 109 – CNAS de 11/11/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 24 de novembro de 2020.

Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social